



Aprovado em 2º Discussão
Por 15 x 0
Em, 081/21 2022

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 065/2022.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PERIFERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do nosso Município, o "**DIA MUNICIPAL DA PERIFERIA**" a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de novembro.
- **Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, através das Secretarias competentes, poderá participar da organização das atividades alusivas e/ou comemorativas à data,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2022.

Francisco Thor de Ninha Vereador autor. CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOIM
Estado da Bahia

unissão de Constituição, justiça e Redação Finai

EM 0 8 1 2022



JUSTIFICAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 065/2022:

O principal objetivo da criação desse dia é materializar uma forma para o resgate da autoestima e da cidadania das pessoas que residem na periferia da nossa cidade. Uma data comemorativa seria um símbolo de resgate e de celebração de várias culturas que ali se manifestam e que precisam ser reconhecidas.

A data sugerida refere-se ao 04 de novembro de 1900, quando um delegado da 10ª Circunscrição dialogou com o chefe da Polícia da época, Dr. Éneas Galvão, sobre uma favela, a primeira do Brasil, no Morro da Providência. Em carta encaminhada ao Prefeito do Rio de Janeiro foram tratados assuntos concernentes à área geográfica por ela ocupada, a comunidade ali residente e os problemas: social, sanitário, moral e policial. Desde essa época, as comunidades são assim estigmatizadas de forma negativa.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2022.

Francisco Thor de Ninha Vereador autor.



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 065/2022.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao **Projeto de Lei nº 065/2022**, de autoria do Vereador Francisco Thor de Ninha, que "**Institui o Dia Municipal da Periferia e dá outras providências**", opina pela sua tramitação devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer, Salvo melhor juízo. APROVADO
Na Sessão do dia 28/12/22
PRESIDENTE

Sala das Comissões, em 08 de dezembro de 2022.

Ver. Luciano Marcio Santos Almeida

- Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves

- Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos

- Membro